



MUNICÍPIO DE SESIMBRA

EDITAL N.º 71/2025

DOTU / DPEU

Planta com a delimitação e identificação dos territórios florestais do concelho de Sesimbra para efeitos do disposto no artigo 61.º do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR – Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua versão atual)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, ao abrigo da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal de Sesimbra, na sua reunião de 16 de maio de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar a planta com a delimitação e identificação dos territórios florestais do concelho de Sesimbra para efeitos do disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, que o início da produção dos seus efeitos ocorre no dia seguinte à sua publicação na internet, no sítio institucional do Município, e é aplicável aos procedimentos administrativos pendentes.

Assim, para os efeitos suprarreferidos, procede-se nesta data à publicação e publicitação da referida planta, que pode ser consultada no portal geográfico da autarquia em **geosesimbra.cm-sesimbra.pt**.

Município de Sesimbra, 05 de junho de 2025 – O Presidente da Câmara, Dr. Francisco de Jesus.